

Riel



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

5

LEI Nº 770 DE 11 DE NOVEMBRO DE 1992.

"Dá denominação de Beco no Loteamento Cardoso Junior em Japuiba 2º Distrito deste Município.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, Estado do Rio de Janeiro, Decreta e Eu Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado BECO MACRÍNIO SILVEIRA SOBRINHO, o Beco que tem seu início na Rua Professor Antônio Trajano e término na Residência do Senhor Honorato Gomes dos Santos, no Loteamento Cardoso Junior, Japuiba, 2º Distrito deste Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revoga das disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 11 DE NOVEMBRO DE 1992.

CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal